



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 12/2022

EMENTA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 03/2022 que Dispõe sobre os procedimentos para a realização de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino Municipal de Ribeirão/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: que a Controladoria Geral do Município Ribeirão/PE emitiu Instrução Normativa para disciplinar e regulamentar as normas e procedimentos para concessão, utilização, gerenciamento e controle do Transporte Escolar, em atendimento aos estudantes devidamente matriculados na escola pública municipal mais próxima de sua residência e, eventualmente, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município, com o intuito de garantir a segurança e o bem-estar dos usuários.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022 de 11 de abril de 2022 que “que Dispõe sobre os procedimentos para a realização de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino Municipal de Ribeirão/PE que passa a ser integrante deste Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 19 de abril de 2022.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito Municipal